



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

EMENDAS

EIXO VI

Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade

1. Parágrafo 251 – Emenda Aditiva

Após a palavra...não há como negar, o papel estruturante do racismo na produção das desigualdades.

Proponente: Movimento social negro

2. Parágrafo 254 - Emenda Aditiva

Educação Especial – participação dos Estudantes

Proponente: Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região

3. Parágrafo 254 - Emenda Aditiva

Inserir no parágrafo 1º após etnicorraciais: as comunidades tradicionais (matriz africana, ciganos, quilombolas e LGBT)

Proponente: Iyá Ekeddi Ogunlade (Religiosidade)

4. Parágrafo 259 - Emenda Aditiva

Inserir após orientações sexuais no parágrafo 7º as palavras “diferentes opções ou orientações religiosas”

Proponente: Iyá Ekeddi Ogunlade (Religiosidade)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

5. Parágrafo 260 – Emenda Aditiva

Após a palavra igualdade, acrescentar “equidade”.

Proponente: Movimento Social Negro

6. Parágrafo 264 – Emenda Substitutiva

Depois de “pautadas”...a favor da burguesia linha.

Proponente: Almir Bento de Freitas

7. Parágrafo 265 – Emenda Aditiva

Incluir após a palavra “orientação sexual” as palavras “opções religiosas”.

- Iyá Ekeddi Ogunlade (Religioso)

8. Parágrafo 266 – Emenda Aditiva

Inserir após indígenas a palavra “religiosos”.

- Iyá Ekeddi Ogunlade (Religioso)

9. Parágrafo 266 – Emenda Aditiva

As ações afirmativas são políticas e práticas públicas e privadas que visam à correção de desigualdades e injustiças históricas face a determinados grupos sociais (mulheres, homossexuais, negros, indígenas, pessoas com deficiência) são políticas emergenciais, transitórias e passíveis de avaliação sistemática. Ao serem implementadas, poderão ser extintas no futuro, desde que comprovada a superação da desigualdade original. Elas implicam uma mudança cultural, pedagógica e política. Na educação, dizem respeito ao direito a acesso e permanência na instituição escolar dos grupos dela excluídos em todos os níveis e modalidades de educação.

Proponente: Movimento Social Negro



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

10. Parágrafo 269 – Emenda Aditiva

(...) educação superior que visem o combate ao racismo e (...).

Proponente: Movimento Social Negro

11. Parágrafo 270 – Emenda Substitutiva

Caráter de neutralidade por “caráter burguês”.

Proponente: Almir Bento de Freitas (SINPEEM)

12. Parágrafo 270 – Emenda Substitutiva

Onde se lê: “indígena, quilombola, dos povos da floresta, das comunidades tradicionais, dentre tantos” leia-se “ povos indígenas, comunidades tradicionais: quilombolas, povos da floresta, dentre tantos.

Proponente: Liette Del Santo Lopes (Ação da Cidadania)

13. Parágrafo 270 – Emenda Aditiva

Inserir um parênteses após comunidades tradicionais especificando as religiões de matriz africana e os ciganos.

Proponente: Iyá Ekeddi Ogunlade (Religiosidade)

14. Parágrafo 271 – Emenda Aditiva

Inserir após o ponto final a frase: “com uma tendência a serem católicos ou evangélicos esquecendo-se dos demais segmentos religiosos”.

Proponente: Iyá Ekeddi Ogunlade (Religiosidade)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

15. Parágrafo 276 – Emenda Aditiva

Diversos setores da sociedade organizada tem avançado em formulações acerca da diversidade na perspectiva de uma escola inclusiva. Entretanto, ainda são insuficientes as ações que possam transformar a realidade da escola atual. Podemos verificar um avanço na legislação que não se afetiva no cotidiano escolar. Um exemplo é a lei 10.639/03 sobre o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Tal situação só será superada com investimentos significativos, que possam criar condições de trabalho, estruturas e formação profissional adequadas a estas demandas.

Proponente: Sylvie Klein e Laura Cymbalista (Rede Municipal)

16. Parágrafo 277 – Letra J – Emenda Aditiva

j) Estimulem os diferentes sistemas de ensino a organizarem espaços adequados para o atendimento da suplência escolar para as faixas etárias correspondentes da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Proponente: Jonas Nilson da Matta (Rede Municipal)

17. Parágrafo 277 – Letra E - Emenda Substitutiva

e) Ao final, “estudantes”.

Proponente: Almir Bento de Freitas (SINPEEM)

18. Parágrafo 277 – Letra J – Emenda Aditiva

j) Estabelecer como condicionalidade para o repasse dos recursos financeiros do PRONASCI (Programa Nacional de Segurança com Cidadania) aos estados e municípios, o cumprimento dos requisitos para a garantia do Direito Humano à educação em áreas de Violência Armada, baseado em normas internacionais dos quais o Estado Brasileiro é signatário.

Proponente: Denise Carreira (Campanha Nacional)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

19. Parágrafo 277 – Letra C – Emenda Aditiva

(...) das relações etnicorraciais, educação quilombola, a educação indígena (...)

Proponente: Movimento Social Negro

20. Parágrafo 278 – Emenda Aditiva

“afastamento remunerado para fazer mestrado ou doutorado em universidades públicas”.

Proponente: Almir Bento de Freitas (SINPEEM)

21. Parágrafo 279 – Letra K - Emenda Substitutiva

Substituir “possíveis de existir” por “sempre que ocorra”.

Proponente: Mauricio Pereira

22. Parágrafo 279 – Letra D - Emenda Aditiva

d) Inserir após relações etnicorraciais: a Comunidade Cigana

Proponente: Iyá Ekeddi Ogunlade (Religiosidade)

23. Parágrafo 279 – Letra F - Emenda Aditiva

f) Inserir no parágrafo 3º: a cultura cigana

Proponente: Iyá Ekeddi Ogunlade (Religiosidade)

24. Parágrafo 279 - Emenda Aditiva:

Muda-se o texto (assim como os parágrafos A, D, F e G do mesmo item) de “Relações Étnicas” para abranger um grupo de pessoas maior (negros, indígenas, ciganos, árabes, etc.);

Proponente: Marcos Julio Aguiar – Coordenador do projeto “ Índios na Cidade” e do ponto de Cultura Indígena Urbana “ Kopenoty la M’Boigy – ONG Opção Brasil (Indígena)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

25. Parágrafo 279 – Letras A, D, E – Emenda Substitutiva

Nas letras A, D e E do item substitua-se a lei 10639/03 pela lei 11645/08, pois conforme está abaixo a primeira foi substituída pela segunda;

Proponente: Marcos Julio Aguiar – Coordenador do projeto “ Índios na Cidade” e do ponto de Cultura Indígena Urbana “ Kopenoty la M’Boigy – ONG Opção Brasil (Indígena)

26. Parágrafo 279 – Letras A, F – Emenda Susbtitutiva

Nas letras A e F substituir o texto “ Cultura Afro-brasileira e Africana” por “Cultura Afro-brasileira e Indígena conforme o texto da lei descrito abaixo;

Proponente: Marcos Julio Aguiar – Coordenador do projeto “ Índios na Cidade” e do ponto de Cultura Indígena Urbana “ Kopenoty la M’Boigy – ONG Opção Brasil (Indígena)

27. Parágrafo 279 - Emenda Aditiva

Garantir que o ministério Público, enquanto instituição permanente de defesa da ordem jurídica exija a aplicação da lei 10639/03 e 11645/08 nos seus Estados, Municípios e Distrito Federal

Proponente: Lauro Carneiro da Rocha (Trabalhador de Educação Básica Pública)

28. Parágrafo 279 – Letra G - Emenda Aditiva

g) Acrescentar após criar mecanismos, inclusive financeiros, que garantam acesso e permanência de população de diferentes origens, considerando a composição etnicorracial de população, em todas as áreas e cursos de educação superior

Proponente: Lauro Carneiro da Rocha (Trabalhador de Educação Básica Pública)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

29. Parágrafo 279 – Letra N - Emenda Aditiva

n) As Secretarias de educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal deverão compor, no prazo de um (1) ano, equipes multidisciplinares de caráter permanente nos seus órgãos centrais e executivos (núcleos, diretorias e outros) responsáveis por dar suporte às equipes das escolas para implementação das Leis 10639/03 e 11645/08

Proponente: Lauro Carneiro da Rocha (Trabalhador de Educação Básica Pública)

30. Parágrafo 279 – Letra L - Emenda Aditiva

l) Exigir que as Secretarias de Educação de Estados, Municípios, Distrito Federal e órgãos executores construam e implementem programas de formação das respectivas redes de ensino visando subsidiar equipes gestoras, educadores e funcionários para implementação das Leis 10639/03 e 11645/08.

Proponente: Lauro Carneiro da Rocha (Trabalhador de Educação Básica Pública)

31. Parágrafo 279 – Letra M - Emenda Aditiva

m) Garantir que os Conselhos de Educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal indiquem políticas e normas viabilizando o cumprimento das Leis 10639/03 e 11645/08 e suas diretrizes curriculares.

Proponente: Lauro Carneiro da Rocha (Trabalhador de Educação Básica Pública)

32. Parágrafo 279 – Letra I - Emenda Aditiva

i) Desenvolver políticas e ações comprometendo União, Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando o regime de colaboração criando mecanismos que eliminem o déficit educacional entre brancos e negros, em todos os níveis e modalidade de ensino.

Proponente: Movimento Social Negro

33. Parágrafo 279 – Letra K - Emenda Aditiva

k) Racismo institucional e outras formas de racismo, existentes nas instituições públicas

Proponente: Movimento Social Negro



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

34. Parágrafo 279 – Letra D - Emenda Aditiva

d) No Plano Nacional de Educação, para a educação das relações etnicorraciais, de acordo com a Lei 10639/03 da resolução 01-2004; do parecer 03-2004 do CNE-CD; do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Proponente: Movimento Social Negro

35. Parágrafo 279 – Letra I - Emenda Substitutiva

i) Quanto a Educação Etnicorracial

Proponente: Movimento Social Negro

36. Parágrafo 279 – Letra E - Emenda Aditiva

E) Desenvolver políticas e ações comprometendo União, Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando o regime de colaboração criando mecanismos que eliminem o déficit educacional entre brancos e negros, em todos os níveis e modalidade de ensino.

Proponente: Movimento Social Negro

37. Parágrafo 279 – Letra A, D, E - Emenda Substitutiva

Onde aparece (itens A, D e E) a lei 10639/03, que seja substituída pela lei 11645/08,

Proponente: Marcos Julio Aguiar (Indígena)

38. Parágrafo 279 - Emenda Substitutiva

Nos itens onde aparece o termo “Relações Étnico-Raciais” (itens título A, D, F e G) que se mude para “Relações Étnicas” para abranger um segmento maior (negros, indígenas, ciganos, etc...)

Proponente: Marcos Julio Aguiar (Indígena)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

39. Parágrafo 279 – Letra E - Emenda Aditiva

e) Desenvolver políticas e ações comprometendo União, Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando o regime de colaboração criando mecanismos que eliminem o déficit educacional entre brancos e negros, em todos os níveis e modalidade de ensino

Proponente: Movimento Social Negro

40. Parágrafo 280 – Letra C - Emenda Aditiva

c) Incluir crianças, adolescentes e jovens com necessidades educacionais especiais no ensino regular, assegurando-lhes todas as oportunidades de desenvolvimento de suas habilidades e competências.

Proponente: Teruyo O. Hayakawa (Gestão Municipal)

41. Parágrafo 280 – Emenda Aditiva

Que o tempo de aprendizagem dos alunos com deficiência mental não seja equiparado ao tempo de um aluno que não apresenta deficiência , pois atualmente eles são obrigados a passar de ano.

Que o tempo escolar, para esses alunos, seja estendido de acordo com as necessidades de cada um.

Proponente: Cristiane Marie Amaral Diadotti (Educação Básica)

42. Parágrafo 280 – Letra M - Emenda Aditiva

m) Garantir na grade curricular dos cursos de ensino superior, a disciplina Libras:

- a) Obrigatória nos cursos de Licenciatura e Pedagogia
- b) Optativa nos demais cursos

Proponente: Arnaldo Ribeiro dos Santos – APROFEM- (Trabalhadores da Educação Básica)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

43. Parágrafo 280 – Letra A - Emenda Aditiva

Incluir na 2ª linha a letra (a) do § 280, após aos alunos com deficiência: “e multi deficiência”.

Proponente: Risete Arlano/ Teresa Cristina (Professor de Ensino Superior Público/ Trabalhadores da Educação Básica Pública)

44. Parágrafo 280 – Letra A - Emenda Substitutiva

a) ... assegurando o acesso aos alunos com superdotação, síndromes e quais quer fatores de ordem orgânica, cognitiva ou emocional que sejam obstáculos à aprendizagem.

Proponente: Edimara de Lima (Gestores Escolas Privadas)

45. Parágrafo 280 – Letra K - Emenda Substitutiva

k) Garantir, quando necessário a presença do professor auxiliar, do tradutor interprete de língua de sinais, guia intérprete, instrutor mediador para deficiências múltiplas e guias para salas de ensino regular com alunos inclusos de modo a viabilizar sua permanência no processo de escolarização

Proponente: Lílían Rocha Coutinho (Trabalhadores da Educação Superior Privada)

46. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

Criar a função de Tradutor Intérprete de Língua BRASILEIRA DE Sinais (Lei 10436/03) em conformidade com o Decreto lei 5626 para assegurar a comunicação entre surdos e ouvintes em todos os âmbitos escolares bem com atividades extra-curriculares (entre as letras J e K).

Proponente: Joel Barbosa Junior (Tradutor e Intérprete de libras)

47. Parágrafo 280 – Letra G - Emenda Aditiva

Adicionar após “que deve ser realizado no” turno e...

Proponente: Mauricio Pereira (Igualdade Racial)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

48. Parágrafo 280 – Entre Letras J e K - Emenda Aditiva

Oferecer capacitação em Língua de Sinais para todos os funcionários das instituições de ensino visando a inclusão total do aluno surdo.

Proponente: Edmilson Silva

49. Parágrafo 280 – Letra K - Emenda Substitutiva

k) Criar e garantir cargos para professores surdos na escola bilíngüe de surdos e surdoscegos.

Proponente: Moryse vanessa Saruta (surda)
Nivaldo Augusto Zovico (surdo)
Silvana Lucena dos Santos Drago (SME)

50. Parágrafo 280 – Letra C – Emenda Aditiva

k) Criar e garantir escola bilíngüe para surdos e surdoscegos com metodologia Libras/português (para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio)

Proponente: Moryse vanessa Saruta (surda)
Nivaldo Augusto Zovico (surdo)
Silvana Lucena dos Santos Drago (SME)

51. Parágrafo 280 – Emenda Aditiva

Adicionar novo parágrafo para educação quilombola...e acrescentar novos itens

a) Garantir e elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola, assegurando o direito á preservação de suas manifestações culturais e a sustentabilidade de seu território tradicional

Proponente: Movimento Social Negro



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

52. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

Adicionar novo parágrafo para educação quilombola...e acrescentar novos itens

b) Assegurar a alimentação e a infra-estrutura escolar quilombola, respeitar a cultura alimentar, observando o cuidado com o meio ambiente e a geografia local

Proponente: Movimento Social Negro

53. Parágrafo 280 – Emenda Aditiva

Adicionar novo parágrafo para a educação quilombola e acrescentar item c

c) Promover a formação específica e diferencial (inicial e continuada) aos profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático pedagógicos contextualizados com a identidade etnicorracial do grupo

Proponente: Movimento Social Negro

54. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

Adicionar novo parágrafo para a educação quilombola e acrescentar item d

d) Garantir a participação de representantes quilombolas na composição dos conselhos referentes à educação, nos três entes federados

Proponente: Movimento Negro

55. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

Adicionar novo parágrafo para a educação quilombola e acrescentar item e

e) Instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, visando garantir a escolarização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas

Proponente: Movimento Negro



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

56. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

Adicionar novo parágrafo para a educação quilombola e acrescentar item f.

f) Garantir aos professores quilombolas a sua formação em serviço, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização

Proponente: Movimento Negro

57. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

Adicionar novo parágrafo para a educação quilombola e acrescentar item g

g) Instituir o Plano Nacional de Educação Quilombola, visando a valorização plena das culturas das comunidades quilombolas a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica

Proponente: Movimento Negro

58. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

Adicionar item h

h) Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas será exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas

Proponente: Movimento Negro

59. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

Adicionar novo parágrafo para a educação quilombola e acrescentar item j

j) escolas públicas regulares com Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos e Fisioterapeutas, bem como a implantação desta equipe em escolas particulares

Proponente: Jair Paulo Rocha da Conceição (Pais)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

60. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

O PNE deve possibilitar a construção de projetos envolvendo educação e Saúde, o que possibilitaria a existência de “Centros de Apoio” à escola, à família e ao aluno, estes centros contariam com profissionais da saúde – Neurologistas, Psiquiatras, Psicólogos, Fonoaudiólogos, terapeutas Ocupacionais e outros que se façam necessários para oferecer suporte, supervisão e tratamento de acordo com a necessidade diagnosticada

Proponente: Edmara de Lima (Gestores de Escolas Privadas)

61. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

Objetivo 1 - Organizar os sistemas de ensino em todas as instancias e unidades para garantir aos alunos com deficiência, altas habilidades/ superdotação e transtornos globais do desenvolvimento acesso às escolas regulares comuns de sua comunidade, com participação e aprendizagem em todos os níveis e modalidades de ensino.

Metas:

- ✓ Garantir o direito do Atendimento Educacional Especializado extraturno aos alunos com deficiências, altas habilidades/ superdotação e transtornos globais do desenvolvimento, de preferência na rede pública de ensino como forma de romper com as barreiras de acessibilidade
- ✓ Mapear as crianças e adolescentes com deficiência, altas habilidades/ superdotação e transtornos globais do desenvolvimento de modo a garantir o acesso a escola regular comum para todos e o atendimento educacional especializado
 - o Criar um banco de dados unificado utilizando os cadastros já existentes nas secretarias de saúde, educação, transporte, assistência social, trabalho e justiça de forma a obter informações mais precisas sobre onde estão as crianças, adolescentes e adultos com deficiência, altas habilidades/ superdotação e transtornos globais do desenvolvimento e quais as políticas públicas as quais elas têm acesso
 - o Utilizar agentes como os do Programa Saúde da Família para incrementar e atualizar os dados
 - o Realizar Censo Escolar, levando em consideração a especialidade desta população
- ✓ Priorizar a matrícula de crianças com deficiência, altas habilidades/ superdotação e transtornos globais do desenvolvimento, na educação infantil até que se atinja a universalização nesse nível de ensino, garantindo a oferta de Atendimento Educacional Especializado em estimulação precoce.
- ✓ Garantir financiamento para a implantação e implementação de Salas Multifuncionais em todas as unidades de ensino



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

- ✓ Garantir que o atendimento educacional especializado integre a proposta pedagógica das escolas e envolva a participação dos pais e da comunidade escolar como um todo, entendendo que esse projeto é a concretização do currículo.
- ✓ Garantir que a interface entre educação especial e a educação indígena, do campo e quilombola deve assegurar que os recursos, serviços e atendimento educacional especializado estejam presentes nos projetos pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos

Objetivo 2- Garantir a formação de educadores, pais e demais agentes públicos, formalizando uma política pública específica para esse fim, na perspectiva do direito à diversidade na educação, bem como em relação aos saberes específicos aos professores do Atendimento Educacional Especializado e aos pais dos alunos com deficiência, altas habilidades/ superdotação e transtornos globais de desenvolvimento

Metas:

- ✓ Mapear as atuais salas de apoio e/ou recursos, em relação à quantidade, distribuição pelas redes, número de alunos atendidos em cada sala e especificidade deste atendimento – desde materiais utilizados até estratégias de ensino
- ✓ Garantir aos professores destas salas formação específica sobre Atendimento Educacional Especializado bem como sobre a organização e utilização das salas multifuncionais
- ✓ Garantir a interlocução entre professores das salas comuns e multifuncionais para a elaboração de planos de ação para o grupo classe que considerem as especificidades de cada aluno que permitam que a educação seja de qualidade para todos e para cada um, articulando a educação comum e a especial
- ✓ Estabelecer diálogo entre família e os educadores, inclusive entre gestores e trabalhadores docentes e não docentes, para o fortalecimento da educação especial na perspectiva da inclusão como direito ao Atendimento Educacional Especializado no contraturno aos alunos com deficiência, altas habilidades/ superdotação e transtornos globais do desenvolvimento, na rede pública de ensino voltada para a autonomia e emancipação dos alunos e de suas famílias
- ✓ Garantir financiamento para a formação continuada enquanto política pública para os professores das classes comuns, quer para os professores do Atendimento Educacional Especializado

Proponente: Liliane Garcez (Fórum Permanente de Educação Inclusiva)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

62. Parágrafo 280 - Emenda Aditiva

II – Quanto à Educação Especial:

- a) Garantir as condições políticas, pedagógicas, legais e financeiras para a efetivação de uma política nacional de educação que contemple a educação especial na perspectiva da inclusão como modalidade de ensino desde a educação infantil até ensino superior, assegurando acesso, permanência e sucesso escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sem mecanismos de seleção ou discriminação
- b) Garantir a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos no sentido de contemplar a diversidade humana e o exercício pleno da cidadania, tendo a escola como seu espaço fundamental
- c) Suprimir, já contemplado no item A
- d) Já deve ter sido contemplado no eixo II
- e) Concretizar, dentro da política de valorização e formação de todos os profissionais da educação – gestores, docentes e não docentes – a formação para atender a diversidade do aluno a conhecimentos relacionados à práticas inclusivas, e, em específico, de docentes para o atendimento educacional especializado, nos níveis de extensão, aperfeiçoamento ou especialização
- f) Garantir e ampliar o atendimento de serviços de intervenção precoce, do nascimento aos três anos, que otimize o processo de desenvolvimento e aprendizagem, em interface com os serviços de saúde e assistência social
- g) Garantir e fortalecer, de acordo com o Decreto 6581/08, o atendimento educacional especializado, como um serviço de educação especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade visando a eliminação de barreiras para plena participação dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação com o objetivo de facilitar o acesso ao currículo e possibilitar independência para a realização de tarefas e a construção da autonomia. Esse serviço diferencia-se da atividade da sala de aula comum, não sendo substitutivo à escolarização, devendo, ser realizado no contraturno
- h) Organizar serviços de atendimento educacional especializado, por meio da implementação de salas de recursos multifuncionais direcionadas ao



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

atendimento especializado dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação nas escolas públicas e privadas, garantindo sua atribuição a profissionais qualificados

- i) Efetivar as redes de apoio dos sistemas educacionais, por meio de articulação com todas as secretarias e órgãos dos entes federados – prioritariamente das áreas da saúde, assistência social, trabalho e justiça, entre outras – para atender os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação
- j) Criação e/ou ampliação de equipes multiprofissionais para o atendimento em educação especial nas escolas públicas regulares, a partir de projetos intersecretariais na perspectiva de educação inclusiva
- k) Garantir aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento que necessitem a presença de auxiliar de sala, cuidador, interprete/tradutor, guia e acompanhante terapêutico para as salas de ensino regular comum, de modo a viabilizar seu acesso ao currículo
 - a. Garantir, de acordo com o Decreto 186 que ratifica a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, diferentes modos e meios de comunicação adequados às pessoas e em ambientes que favoreçam ao máximo o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação contemplando o acesso a comunicação e informação que abrange os recursos para visualização do texto, o sistema Braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, a informática acessível, a comunicação alternativa e aumentativa, as línguas faladas e de sinais.
- l) Suprimir, contemplado no item d
- m) Assegurar nas diretrizes curriculares do curso de pedagogia conteúdos programáticos a inclusão de conteúdos programáticos de educação especial na perspectiva da inclusão na formação inicial docente. Assegurar nas diretrizes curriculares dos cursos de pedagogia conteúdos programáticos de educação especial na perspectiva de inclusão relacionados a diversidade do aluno e as práticas inclusivas na formação inicial docente



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

- n) Definir diretrizes para as instituições de ensino superior, garantindo o processo de inclusão na formação inicial docente
- o) Garantir materiais pedagógicos, livros, equipamentos e mobiliários adaptados para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede regular comum de ensino
- p) Garantir financiamento para adquirir e disponibilizar transporte escolar para os alunos que apresentem limitações físicas e mobilidade reduzida que justifiquem esse serviço
- q) Incluir a Libras no currículo da educação básica e garantir políticas para o ensino de Libras aos profissionais servidores
- r) Fortalecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, para promover acessibilidades arquitetônicas, serviços de saúde, assistência social, justiça e trabalho
- s) Suprimir, desde que contemplado no eixo III
- t) Suprimir – garantido no item a
- u) Garantir, na educação básica e superior, recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

Proponente: Liliane Garcez, Silvana Drago, Kátia Cibas, Regina Mercúrio, Tatiana Ashino, Ayumi Hayashida, Fábio Adiron, Kiki (Fórum Permanente de Educação Inclusiva, Pais, SME, Trabalhadores da rede privada)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

63. Parágrafo 281 – Emenda Aditiva

Superar as discrepâncias e desigualdades educacionais entre o urbano e o campo, entre brancos e negros, “Mediante Políticas Educacionais de caráter afirmativo”...

Proponente: Movimento Social Negro

64. Parágrafo 282 - Letra C - Emenda Supressiva

Caso a lei 11.645 já tenha sido contemplada nos outros itens, que seja suprimido.

Proponente: Marcos Julio Aguiar (Indígena)

65. Parágrafo 282 – Letra K - Emenda Aditiva

“... e garantir que a alimentação diferenciada e adequada nas escolas indígenas, propiciada através da compra dos alimentos atendam aos anseios da comunidade”

Proponente: Soraia (Indígena)

66. Parágrafo 282 - Emenda Aditiva

Parágrafo único: A educação escolar indígena será oferecida em todos os níveis e modalidades, a luz do Decreto Federal nº 6861/2009

Proponente: Soraia (Indígena)

67. Parágrafo 282 – Letra B - Emenda Aditiva

“... imposta a esse segmento, respeitando processos próprios de aprendizagens indígenas, (...)”

Proponente: Soraia (Indígena)

68. Parágrafo 282 – Letra D - Emenda Aditiva

d) fortalecimento da tradição oral quando necessário e ampliação do uso da língua materna da comunidade atendida

Proponente: Soraia (Indígena)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

69. Parágrafo 282 – Letras F e J - Emenda Aditiva

f) Para tanto, o cargo de professor indígena, destinado ao sistema de educação escolar indígena, será provido por concurso específico

j) “... estaduais e municipais de ensino...”

Proponente: Soraia (Indígena)

70. Parágrafo 282 - Letra H - Emenda Aditiva

... Valorizando o papel dos anciãos como conhecedores da tradição e das técnicas de produção, contribuindo na implementação dos Projetos Pedagógicos das escolas indígenas.

Proponente: Soraia (Indígena)

71. Parágrafo 283 – Letra E - Emenda Aditiva

Garantir a oferta de ensino médio articulado ou integrado à formação técnica profissional nas áreas agroflorestal, sociológica de sociedade sustentável, para elaboração e gestão de projetos de fortalecimento comunitário principalmente nas reservas extrativistas.

Proponente: Liette Del Santos Lopes (Ação da Cidadania)

72. Parágrafo 283 – Letras E e I - Emenda Aditiva

e) Garantir a defesa do ensino médio (...) nas reservas extrativistas, comunidades quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais.

i) Após a palavra...aos povos do campo acrescentar das “comunidades quilombolas”.

Proponente: Movimento Social Negro



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

73. Parágrafo 283 – Letra K - Emenda Aditiva

Inserir nos currículos das disciplinas do ensino fundamental e médio tópicos com enfoque em educação ambiental, eco-educação, biodiversidade, desenvolvimento sustentável, danos ambientais

Proponente: Mauro Sebastião Martins (SEESP/DRE – Sul 1)

74. Parágrafo 284 – Letra F - Emenda Aditiva

Demanda que os sistemas educacionais, em todas as modalidades e níveis, atuem preventivamente para evitar a evasão, isto é, por preconceito e discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, criando rede de proteção associada a outras formas de exclusão (racismo, sexismo, deficiência) além da economia

Proponente: Lula Ramires (CORSA)

75. Parágrafo 284 – Letra G - Emenda Aditiva

Incluir nos levantamentos de dados e censos escolares informações sobre evasão escolar causada por homofobia, racismo, sexismo e outras formas de discriminação individual e social

Proponente: Edith Modesto (GPH)

76. Parágrafo 284 – Letra F - Emenda Aditiva

Esta emenda visa estabelecer que todo o Documento Referência da CONAE seja revisto visando reconhecer o feminino na linguagem e superar a linguagem sexista conforme previsto em documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário, entre eles, o resultante da Conferência de Beijing

Proponente: Denise Carreira (Campanha Nacional)

77. Parágrafo 285 - Emenda Aditiva

Incluir no texto também adolescentes em semiliberdade, que freqüentam as escolas públicas

Proponente: APEOESP



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

78. Parágrafo 285 – Letras B e C - Emenda Aditiva

- b) No final do parágrafo acrescentar...formação para a Educação das relações etnicorraciais, orientação sexual e gênero
- c) No final do parágrafo acrescentar...articulada à análise dos indicadores socioeconômicos desagregados por raça – cor

Proponente: APEOESP

79. Parágrafo 286 – Letras B e F - Emenda Aditiva

- b) Consolidar a expansão de uma educação profissional de qualidade...e com a inclusão social, considerando as especificidades da exclusão por raça-cor e gênero
- f) No final do parágrafo acrescentar “ formação das relações etnicorraciais.

Proponente: Movimento Social Negro

80. Parágrafo 287 – Letra D - Emenda Supressiva

Item D – Suprimir o item “D”

Proponente: Mauricio Pereira

81. Parágrafo 287 – Letra F - Emenda Aditiva

- f) Quanto à educação de Jovens e Adultos após a palavra... da educação especial (e educação das relações étnico-raciais e de gênero)

Proponente: Movimento Social Negro



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

82. Parágrafo 287 – Letra H - Emenda Aditiva

h) Aprovar e implementar as Diretrizes nacionais para a Educação nas Prisões, assim como, as recomendações do relatório nacional sobre a educação das Prisões(Plataforma DHSCA/ 2009) apresentando ao Congresso Nacional, visando a garantia do direito humano à educação às pessoas encarceradas como meta da política educacional

Proponente: Denise Carreira (Campanha Nacional pelo Direito à Educação)

83. Parágrafo 287 – Letra G - Emenda Aditiva

g) Em parceria com Institutos e organizações Sociais especializadas no tema da educação profissional e cidadania

Proponente: INECC – Instituto Nacional de Educação Cultura e Cidadania

84. Parágrafo 288 - Emenda Aditiva

Que se inclua nas discussões a educação escolar quilombola

Proponente: Marcos Julio Aguiar (Indígena)

85. Emenda Substitutiva

c) Adotar a idade mínima de 18 anos para frequentar o EJA e, ou realizar os exames do ENCEJA para o ensino médio e para o ensino fundamental a idade mínima será fixada em 15 anos.

Proponente: Mauricio Pereira

86. Emenda Aditiva - Parágrafo

Garantir que o benefício da LOAS não esteja relacionado a renda percapta

Proponente: Mauro Alves da Silva – SER Sudeste (Pais)



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

87. Emenda Aditiva - Parágrafo

Publicação e ampla divulgação de todos os convênios entre o poder público e organizações governamentais na área da educação especial

Proponente: Mauro Alves da Silva – SER Sudeste (Pais)

88. Emenda Aditiva - Parágrafo

Capacitação e formação continuada dos profissionais que lidam com alunos especiais

Proponente: Mauro Alves da Silva – SER Sudeste (Pais)